

• Lei nº 119 De 1º De Junho De 1969

José Buss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

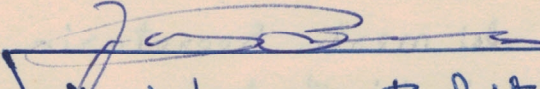
Fogo sobre os todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em saneamento o seguinte:

Art. 1º - Ficam aprovadas as modificações referentes ao mapa do Plano Urbanístico da Cidade de Rio Fortuna, com todas as dados, informações, levantamentos constantes das conclusões do trabalho procedido pelo Engenheiro José Buzil no exercício de 1968, durante a administração do Prefeito Sr. Simão Willemann, mapa este que se encontra arquivado nesta Prefeitura Municipal.

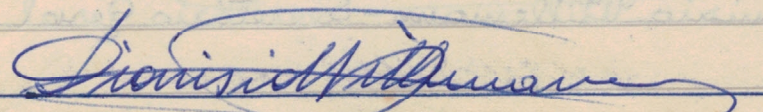
Art. 2º - Continua em vigor a Lei nº 28 de 26 de Novembro de 1960, sendo alterada apenas no que contrariar o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 1º de Junho de 1969.


José Buss - Prefeito Municipal

Publicada a presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 1º de Junho de 1969.


Dionísio Willemann - Secretário Geral.